

**APROVADO**Votação: 18 x 0Data: 24 / 04 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO N° 0184/2025

O Vereador Gilmar dos Santos Pereira, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Educação e Esportes, Senhora Rosane da Costa, o envio de informações sobre a questão da alimentação dos profissionais da educação nas unidades de ensino e a implementação do auxílio alimentação para a categoria.

- Que a SEDUCE preste informações públicas sobre a orientação oficial repassada às/-aos gestoras/es escolares que impede, de forma rígida e ameaçadora, o consumo da merenda pelos trabalhadores da educação.
- Que a Prefeitura de Petrolina e a Secretaria Municipal de Educação autorizem, em caráter emergencial, o consumo da merenda escolar por parte dos servidores e profissionais da educação lotados nas unidades escolares da rede municipal;
- Que seja iniciado o processo de implantação do auxílio-alimentação aos profissionais da educação da rede pública municipal, correspondente a no mínimo 10% do vencimento básico, como forma de valorização e garantia de dignidade alimentar.

Justificativa:

Este Vereador recebeu, com preocupação e indignação, diversos relatos de profissionais da educação sobre a proibição, por parte da Secretaria Municipal de Educação, do consumo da alimentação escolar até mesmo quando há sobras, por parte dos servidores. A orientação, segundo os relatos, foi repassada de forma incisiva e ameaçadora, gerando constrangimento, revolta e um sentimento de humilhação entre os profissionais.

Essa postura é incompatível com o que determinam importantes legislações nacionais e municipais. Destacamos:

- Constituição Federal de 1988 (Art. 6º e 205): A educação é um direito social e um dever do Estado. A Carta Magna garante não apenas o acesso ao ensino, mas também condições dignas de trabalho aos profissionais da área;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996): A valorização dos profissionais da educação é apontada como um dos pilares estruturais do ensino público no Brasil;





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

- Estatuto do Magistério Municipal de Petrolina: Prevê a adoção de políticas públicas que assegurem a dignidade, o bem-estar e as condições adequadas de trabalho dos docentes e demais servidores da educação.

É necessário lembrar que muitos desses trabalhadores enfrentam rotinas exaustivas, passam mais de 12 horas fora de casa e nem sempre conseguem preparar marmitas. Ao serem proibidos até mesmo de se alimentarem das sobras da merenda, são forçados a gastar com alimentação fora de casa ou recorrer a refeições precárias, o que aumenta seu custo de vida e compromete sua saúde.

Permitir que esses profissionais compartilhem da refeição oferecida aos estudantes não implica em custo significativo à administração pública, e ainda contribui para fortalecer os vínculos afetivos e comunitários entre escola, estudantes e servidores.

Além disso, tramita no Congresso Nacional proposta de lei que reconhece o direito dos trabalhadores da educação à mesma alimentação oferecida aos estudantes, uma medida justa e plenamente exequível, considerando que o número de profissionais é significativamente menor que o número de alunos atendidos.

Por fim, reiteramos que este Vereador protocolou projeto de lei autorizativo para a criação do auxílio-alimentação no valor de 10% do salário base dos profissionais da educação. Acreditamos que é dever do poder público valorizar esses trabalhadores que são essenciais para a construção de uma educação pública de qualidade, com dignidade e humanidade.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

**GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR**

plcg

